



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023/PMJ
PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO 2024.**
(Atendida a Lei Municipal Nº 5.650/2023)

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício José Otávio Caliaro Filho, observadas as normas estabelecidas na Lei Municipal Nº 5.650/2023, torna público o Edital de Chamamento Público para Inscrições do Programa Bolsa-Técnico 2024.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente chamamento Público para o Programa Bolsa-Técnico é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Joaçaba por meio de Termo de Adesão, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros aos profissionais de educação física, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á Lei Municipal Nº 5.650/2023, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Poderão ser contemplados mais de um técnico por Organização da Sociedade Civil Esportiva, desde que atenda a editais distintos da parceria e que não contemple o mesmo público alvo.

1.4 Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, de acordo com a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de adesão.

2. OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

2.1 A Bolsa-Técnico será concedida em caráter individual ao profissional de Educação Física, registrados no CREF, que:

2.1.1 Represente o Município de Joaçaba no ano de 2024 em competições oficiais e com classificação até o terceiro lugar no ano de 2023 em competições a nível Internacional, Nacional ou Estadual, devendo estes serem vinculados a OSC's previamente aprovados e regulares nas atividades dos Fomentos Esportivos Editais nº 012/2023/PMJ, nº 013/2023/PMJ e nº 014/2023 para o pleito de 2024.

2.1.1.1 Em caso de convocações para seleções estaduais ou nacionais o pleito será concedido por meio da convocação ao nível representado.

2.1.2 Vinculado as OSC's contempladas no edital de formação esportiva de nº012/2023/PMJ com pelo menos um ano de experiência comprovada na modalidade, sem classificação em competições internacionais, nacionais ou estaduais, com finalidade de continuação do trabalho realizado pelas OSC's esportivas.



2.1.3 Com interesse em formar novas Organizações da Sociedade Civil Esportivas para o desenvolvimento de modalidades esportivas ainda não participantes do Sistema Municipal de Esportes.

2.2 A concessão tem o incentivo concedido pela Superintendência de Esportes, por meio do Fundo Municipal de Esportes na forma de apoio financeiro.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Programa Bolsa-Técnico objetiva valorizar e beneficiar os profissionais de educação física que atuam nas OSC's participantes dos editais de fomento esportivo, que representem o Município de Joaçaba em modalidades Olímpicas, Paraolímpicas ou não Olímpicas e profissionais da área com interesse na organização e formação de novas OSC's com modalidades que irão atuar diretamente no atendimento de crianças. Visa também contribuir para a manutenção da carreira dos profissionais de educação física, proporcionando condições para que se dediquem ao treinamento e ao desenvolvimento pleno das carreiras esportivas, de forma a manter e renovar periodicamente gerações de técnicos com potencial para o desenvolvimento do esporte no município, bem como sua representação nas diversas competições.

3.2 Para a Bolsa-Técnico visando a classificações a nível Internacional, Nacional e Estadual: dar continuidade ao trabalho das OSC's, tendo como embasamento o trabalho dos profissionais na formação de atletas de nosso município nas diversas modalidades esportivas, que hoje nos representam em competições, considerando que os atletas adultos são os exemplos de realização para crianças e adolescentes, e serão em um futuro breve os novos gestores do município.

3.3 Para a Bolsa-Técnico visando atendimento as OSC's por meio do edital de formação: oportunizar aos profissionais que tenham no mínimo 1 ano de experiência comprovada na modalidade, para atuar diretamente no atendimento de crianças, adolescentes na formação de escolinhas voltadas ou não para competições e que não tenham profissional que se enquadre no 3.2 desse edital.

3.4 Para a Bolsa-Técnico visando a criação de novas modalidades: oportunizar aos profissionais registrados no CREF ampliar as opções de esportes no município e os atendimentos a comunidade, promovendo a prática regular de esportes e a saúde física e mental do ser humano, além da criação de novas equipes para representar Joaçaba em competições.

3.5 Os profissionais de educação física atuarão diretamente no processo de mudança comportamental, diminuindo os riscos de doenças motoras e a melhora no aspecto social, intelectual e cultural, também por meio da prática esportiva são desenvolvidas habilidades emocionais, promove a prevenção de doenças e a longevidade. Estimula valores como disciplina, dedicação, trabalho em equipe, liderança, mérito, diplomacia, controle emocional, cidadania e oportuniza a inclusão social.

3.6 Cabe ao poder público o fomento para maior difusão e favorecimento do desenvolvimento social, promover a educação e a saúde, buscar o desenvolvimento de novas modalidades que possam ampliar os atendimentos a população, o apoio à formação de profissionais qualificados e especialistas nas suas áreas de atuação, o desenvolvimento de treinamentos de excelência e a consecução dos objetivos das



OSC's fomentadas pelo Município, que contribuem efetivamente para a melhoria da qualidade de vida e formação de melhores cidadãos.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

4.1. REQUISITOS

4.1.1. Para celebração do termo de adesão, o profissional de Educação Física proponente deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;
- b) Estar em atividade profissional;
- c) Ter experiência na função de Técnico há pelo menos um ano;
- d) Ter atuado como Técnico de atleta, time ou delegação em competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano 2023;
- e) Estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederações da modalidade correspondente;
- g) Ser técnico de uma modalidade esportiva a qual não tenha em seu quadro de profissionais um professor efetivo cedido pelo município por meio do edital que a equipe está vinculada,
- h) Estar vinculados a OSC's previamente aprovadas e regulares nas atividades dos fomentos e rendimentos, conforme preveem os Editais nº. 012/2023/PMJ nº 013/2023/PMJ e nº.014/2023/PMJ para o pleito de 2024, excetuando o profissional que formará uma nova OSC's esportiva.

4.2. IMPEDIMENTOS

4.2.1. Ficará impedido de celebrar o termo de adesão o profissional de Educação Física proponente que:

- a) Seja servidor e/ou professor cedido pela Superintendência Municipal de Esportes de Joaçaba e funcionários públicos municipais não poderão participar do referido pleito;
- b) Esteja omissos no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- d) Tenha sido punido, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE ADESÃO

5.1. Constituem obrigações dos profissionais contemplados com a Bolsa-Técnico, por meio dos programas de fomento esportivo:

- a) Representar exclusivamente o município de Joaçaba em atividades esportivas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

- b) Participar de eventos municipais realizados dentro do ano de vigência da parceria, destinados à população em geral, promovidos pela da Superintendência Municipal de Esportes, que deverá emitir comunicação com 05 dias úteis de antecedência. Exemplo de eventos: tardes de lazer, eventos esportivos, aberturas de eventos esportivos etc;
- c) Utilizar em seus uniformes de treinamento, passeio, jogo e de impressos, a logomarca oficial do Município de Joaçaba disponibilizada no link <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/pagina-27667/pagina-46809/>;
- d) Divulgar nas atividades esportivas, competições, entrevistas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Joaçaba como parceiro e apoiador;
- e) Divulgar, em seu sítio na internet e redes sociais, em locais visíveis a parceria celebrada com o poder público;
- f) Participar, obrigatoriamente, de competições promovida pela FESPORTE ou homologada pela sua federação representando o município de Joaçaba;
- g) Participar de competições homologadas pela sua federação e sua participação será gerida pela diretoria da OSC;
- h) Participar da Audiência Pública convocada pela Superintendência Municipal de Esportes, onde será repassada informações e assinaturas dos termos de adesão;
- i) Participar de reuniões convocadas pela Superintendência Municipal de Esportes, mediante convocação via termo formal em até 3 (três) dias úteis do conhecimento com intuito de:
 - I- Prestar esclarecimentos gerais;
 - II - Avaliar a meta;
 - III - Realizar planejamento;
 - IV - Tratar de qualquer outro assunto elencado como pertinente.
- j) Prestar contas das atividades desenvolvidas por meio de relatórios.

5.2. Constituem obrigações dos profissionais contemplados com a Bolsa-Técnico, por meio do programa de criação de novas modalidades:

- a) O técnico desenvolverá suas funções para fomentar a nova organização da sociedade civil esportiva de acordo com o plano de trabalho, com metas e planejamento para o atendimento mínimo de 20 atletas, apresentado de acordo com as etapas:

Etapa I – Legalidade e ativação da Organização da Sociedade Civil da modalidade;
O profissional no prazo de seis meses formará a nova associação, devidamente regulamentada, atendendo a Lei Municipal nº5.650/2023, para a concorrência em editais de fomentos do município.

Etapa II –Atendimento de no mínimo vinte atletas.

O profissional iniciará o desenvolvimento das atividades da OSC's na modalidade, atendendo no mínimo 20 atletas no município.

- b) Utilizar em seus uniformes de treinamento, jogo e de impressos quando houver, a logomarca oficial do Município de Joaçaba disponibilizada no link <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/pagina-27667/pagina-46809/>;
- c) Divulgar nas atividades esportivas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Joaçaba como parceiro e apoiador da nova modalidade
- d) Participar da Audiência Pública convocada pela Superintendência Municipal de Esportes, onde será repassada informações e assinaturas dos termos de adesão;



e) Participar de reuniões convocadas pela Superintendência Municipal de Esportes, mediante convocação via termo formal em até 3 (três) dias úteis do conhecimento com intuito de:

I- Prestar esclarecimentos gerais;

II - Avaliar a meta;

III - Realizar planejamento;

IV - Tratar de qualquer outro assunto elencado como pertinente.

f) Prestar contas das atividades desenvolvidas por meio de relatórios.

5.3 O não cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.650/2023 no presente edital implicam na suspensão da Bolsa-Técnico e a devolução dos recursos recebidos.

6. CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O Termo de Adesão da Bolsa-Técnico poderá ser cancelado pela Superintendência de Municipal de Esportes, com aprovação do Conselho Municipal de Esportes, acarretando na devolução dos recursos recebidos além de punição administrativa ao referido bolsista, impossibilitando sua participação em programas municipais, pelo período de 1 (um) ano, em caso de:

a) Não ser apresentada a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto;

b) Não participar dos treinos e das competições da OSC sem justificativa;

c) Quando o profissional passar a representar outro Município, Estado ou País; salvo com solicitação e justificativa do presidente da OSC solicitante e autorização por escrito do Superintendente de Esportes;

d) Ocorrer a dispensa de equipes ou seleções representativas de Joaçaba, por indisciplina ou a seu pedido;

e) Em caso profissional apresentar atestado médico de doenças que não estão relacionadas com as atividades esportivas;

f) No objeto de criação de novas modalidades não atingir as metas necessárias dentro do termo de fomento,

g) Descumprir qualquer dispositivo desta Lei, Decreto de Regulamentação, Edital de Chamamento Público ou Termo de Adesão do respectivo Programa.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTOR DA PARCERIA

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 4.132 de 08 de novembro de 2023, sendo nomeado como **Gestor deste Edital o servidor Eduardo de Carli Bortoli**, tendo com auxílio técnico o Superintendente de Esportes e o Conselho Municipal de Esportes.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido



deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista da Superintendência de Esportes que não seja membro desse colegiado;

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's e ou pelos profissionais vinculados a criação de novas associações, concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DAS FASES DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas da Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	28/12/2023
2	Envio das propostas	28/12/2023 a 16/01/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	17 a 22/01/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/01/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	24 e 25/01/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26 e 29/01/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/02/2024
8	Assinatura do Termo de Adesão	09/02/2024
9	Publicação do Extrato do Contrato	14/02/2024

8.2. ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO.

8.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e na plataforma eletrônica do Sistema Recursos Repassados – GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, com prazo de **20 (vinte) dias** para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.2.2. A inscrição dos profissionais no processo do Programa Bolsa-Técnico não garante a aprovação do benefício.

8.3. ETAPA 2: ENVIO DAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

8.3.1. As propostas serão apresentadas pelos proponentes profissionais de educação física, por meio da plataforma eletrônica do GERR, <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 16/01/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

8.3.2 No preenchimento da proposta no sistema GERR, deverá constar as seguintes informações:

- a) Nome da Proposta:** Bolsa-Técnico 2024;
- b) Objeto:** deverá ser descrito a categoria de classificação, modalidade e o vínculo à OSC; ou no caso da bolsa-técnico para a formação de nova OSC, mencionar NOVA MODALIDADE;
- c) Público alvo:** faixa etária dos atletas que irá atender na OSC ou na criação de nova modalidade;
- d) Descrição da realidade:** deverá ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- e) Capacidade técnica:** Formação do profissional;
- f) Experiência Prévia:** Descrever o currículo esportivo, constando o histórico do técnico desde sua formação e integração ao esporte em pleito, no caso de classificações em níveis competitivos deverá constar as conquistas no ano de 2023, com a sua respectiva classificação comprovando os resultados obtidos. (incluir comprovação dos resultados em arquivo da experiência prévia);
- g) Resultados esperados:** detalhar o que se pretende atingir com a participação no programa bolsa-técnico, tendo em vista o público alvo, os benefícios que as ações trarão para os alunos;
- h) Metas:** Ações e atividades que serão executadas pelo profissional.
- i) Prazos:** Para o profissional que visa formar nova OSC esportiva, deverá incluir informações referentes as duas etapas, detalhando minuciosamente o tempo de aplicabilidade do projeto.

8.3.3. Deverão ser anexados ao Sistema GERR, quando do preenchimento da proposta, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade RG e CPF;
- b) Certificado do órgão competente com no mínimo um ano da data da primeira expedição;
- c) Currículo na modalidade;
- d) Declaração que está em plena atividade esportiva, preparando-se para representar o município de Joaçaba em todos os eventos esportivo e os treinamentos semanais; Autorização de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilização da marca oficial do município em uniformes de treinos e competições; Comprometendo-se a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Joaçaba em competições de interesse da Superintendência de Esportes do referido município; Comprometa-se a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa-Técnico, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros; e Participação dos eventos promovidos pela FESPORTE (OLESC, JOGUINHOS, JASC, PARAJASC) no ano de 2023 representando o município; que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade (Anexo II);
- e) Declaração assinada pelo presidente da OSC, declarando a atividade esportiva como técnico vinculado, firmando o cumprimento com suas obrigações de técnico conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2023/PMJ PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO 2024 (Anexo III);
- f) Comprovantes emitidos pelos órgãos gestores de Competições ou Súmulas de Jogos de participação do atleta/técnico em competições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

8.3.4. Para o profissional que apresentar propostas para formar nova OSC esportiva, deverão ser anexados ao Sistema GERR, quando do preenchimento da proposta, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade RG e CPF;
- b) Certificado do órgão competente com no mínimo um ano da data da primeira expedição;
- c) Currículo na modalidade.

8.3.5. Todas as declarações e anexos previstos no presente Edital deverão ser inseridas no sistema de gestão, devidamente rubricadas e assinadas pelo proponente.

8.3.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

8.3.7. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, o sistema GERR irá bloquear o envio de novas propostas após o envio da primeira.

8.3.8. Serão concedidas até duas Bolsa-Técnicos, para a formação de novas modalidades por exercício financeiro.

8.3.9. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” no GERR, <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, até o prazo limite de envio das propostas pelos proponentes, constante da Tabela 1.

8.4. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS NA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

8.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelos proponentes concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, acompanhada por um membro da Superintendência de Esportes. A Comissão terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.4.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

8.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base no formulário de inscrição e nos dados preenchido na aba “proposta” do sistema GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199> e com fundamento nas seguintes categorias de classificação:

I - CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

I. Categoria 1 - Estadual: (R\$2.500,00)

Profissionais que atuam 15 horas (sendo 10% preparação e 90% execução) ou mais semanais de treino ou competições e que no ano imediatamente anterior ao pleito



tenham participado e obtiveram classificação superior à 4ª colocação **ESTADUAL** nos eventos da Fesporte (OLESC / JOGUINHOS / JASC / PARAJASC) ou em eventos homologados por suas federações.

II. Categoria 2 - Nacional: (R\$3.000,00)

Profissionais que atuam 25 horas (sendo 10% preparação e 90% execução) ou mais semanais de treino ou competições e que no ano imediatamente anterior ao pleito tenham obtido até a quarta colocação nos eventos nacionais públicos, nos campeonatos nacionais de suas confederações ou equivalente ou que integrem a seleção do Estado de Santa Catarina de sua modalidade esportiva.

III. Categoria 3 - Internacional: (R\$3.500,00)

Profissionais que atuam 35 horas (sendo 10% preparação e 90% execução) semanais de treino ou competições e que no ano imediatamente anterior ao pleito tenham obtido até a quarta colocação nos eventos internacionais de suas confederações ou equivalente, ou que integrem a seleção Brasileira de sua modalidade esportiva.

V. Categoria 4 – Iniciação esportiva vinculada a OSC (R\$1.500,00)

Profissionais que atuam 10 horas ou mais semanais de treinos com crianças na iniciação esportiva, que tenham no mínimo de 1 ano de experiência com a modalidade e vinculação com OSC esportiva que faz parte do programa de fomento de FORMAÇÃO do ano do pleito e não tenham profissional cedido e captando o recurso através de categorias de competição.

V. Categoria 5 – Criação de nova modalidade (R\$1.000,00)

Profissionais que atuam 5 horas ou mais semanais de treinos, com intuito de criação de novas modalidades, tendo em vista a ampliação de atendimento e surgimento de novos esportes para a sociedade.

8.4.4. A concessão da Bolsa-Técnico em nenhuma hipótese será cumulativa, prevalecendo sempre a competição superior a qual o Técnico irá competir.

8.4.5. Caso a competição ou evento da FESPORTE não tenha ocorrido por motivos em que o Técnico não tenha dado causa em ano anterior imediatamente ao presente pleito, será considerada, excepcionalmente, para efeitos de classificação, o último ano em que houve a competição oficial da FESPORTE.

8.4.6 Para as propostas dos profissionais que irão formar novas OSC's esportivas:

- a) A seleção da concessão da Bolsa-técnico dar-se-á pelo Conselho Municipal de Esportes e o Órgão Gestor Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com o plano de trabalho e o interesse público no desenvolvimento da modalidade, critérios estes previstos no edital.
- b) Serão concedidas até duas Bolsa-Técnicos, para a formação de novas modalidades por exercício financeiro.
- c) Quando houver dois interessados na mesma modalidade esportiva, será decidido de acordo com o melhor currículo e a experiência prévia.

8.5. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do Município de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e na plataforma eletrônica do Sistema Recursos Repassados – GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199> iniciando-se o prazo para recurso.



8.6. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

8.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.6.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.6.3. Os recursos serão apresentados na plataforma GERR, nos dias estipulados na Tabela 1 do item 8.1.

8.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.7. ETAPA 6: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção e/ou o Conselho Municipal de Esportes os analisará.

8.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos, e dentro desse mesmo prazo anexar a decisão final na plataforma GERR.

8.7.3. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. ETAPA 7: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER)

8.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a seleção será homologada e divulgada, no sítio eletrônico oficial do Município de Joaçaba e na plataforma eletrônica do GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, bem como, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.8.2. A homologação não gera direito à celebração do Termo de Adesão com o proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Categoria 3 – Internacional	Competição	R\$3.500,00	R\$35.000,00
Categoria 4 – Iniciação Esportiva com vínculo a OSC	Iniciação Esportiva	R\$1.500,00	R\$15.000,00
Categoria 5 – Novas modalidades sem vínculo a OSC	Nova modalidade	R\$1.000,00	R\$18.000,00*

*valor referente a todo o projeto de 18 meses

10.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no exercício de 2024, sendo que caso os valores determinados ultrapassem o montante destinado, haverá uma redução proporcional para todos os participantes.

10.4. O Programa Bolsa-Técnico a ser disponibilizado pela Superintendência Municipal de Esportes terá os seguintes limites de parcelas para pagamento dentro do exercício financeiro de 2.024:

Para os profissionais vinculados a OSC's:

a) Dez parcelas no exercício financeiro de 2024,

Para os profissionais que irão formar novas OSC's:

b) Dez parcelas no exercício financeiro de 2024.

[Montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será recalculado para pagamento em dez parcelas]

10.5. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10.6. Para concessão da Bolsa-Técnico no ano de 2024 deverá ser observada a Lei Municipal Nº 5.650/2023.

11. DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

11.1. O acompanhamento das parcerias formadas será realizado de acordo com a Lei Municipal 5.250/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação, além da categoria de novas modalidades que terá acompanhamento do Conselho Municipal de Esportes de Joaçaba.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A Prestação de Contas dos recursos recebidos, deve ser elaborada na plataforma eletrônica do GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=8293938000199> .

12.2. A prestação de contas deverá conter os documentos relacionados abaixo:

I - Declaração do presidente da OSC do qual é vinculado (Anexo III) aos que couber;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

II- Relatório de atividades esportivas desenvolvidas informando as atividades desenvolvidas durante o período com fotos comprobatórias de acordo com programa de macro ciclo.

12.3. As prestações de Contas deverão ser entregues nas respectivas datas abaixo descritas:

Prestação de Contas	Data
1ª	24/06/2024
2ª	09/12/2024
3ª	09/06/2025 – APENAS PARA AS NOVAS MODALIDADES

12.4. O prazo para análise e aprovação da Prestação de Contas será de 15 (cinze) dias úteis após o envio para análise da mesma na plataforma eletrônica do GERR <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>.

12.5. A não apresentação dos documentos solicitados para a prestação de contas no prazo estabelecido acarretará no bloqueio das parcelas subsequentes.

12.6. Reincidindo o atraso da prestação de contas, o proponente será punido com a suspensão de participação de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato.

12.7. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o proponente deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Joaçaba, com link de acesso disponível www.joacaba.sc.gov.br e na plataforma eletrônica do Sistema de Recursos Repassados – GERR pelo endereço eletrônico <https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199>, com prazo de vinte dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de dez dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, por petição no setor de protocolo do Município de Joaçaba. A resposta às impugnações caberá a Procuradoria do Município.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser obtidos exclusivamente através da Superintendência de Esportes.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de inscrição e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

13.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.6. O Prefeito resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções.

13.09. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.10 Integram o presente Edital:

Anexo I – Cronograma do Certame;

Anexo II, III e IV – Declarações conforme categoria;

Anexo V – Formulário de Critérios de Julgamento;

Anexo VI – Cronograma de criação de novas modalidades;

Anexo VII - Minuta do Termo de Adesão;

Anexo VIII – Check-List de documentos.

Joaçaba (SC), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ OTÁVIO CALIARI FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE JOAÇABA



ANEXO I
CRONOGRAMA DO CERTAME

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1.	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	28/12/2023
2.	Período para protocolização de projetos	28/12/2023 a 16/01/2024
3.	Período de recursos quanto ao edital	28/12/2023 a 05/01/2024
4.	Período de resposta aos recursos do edital	02 a 08/01/2024
5.	Período para solicitações de informações acerca da interpretação do edital	28/12/2023 a 10/01/2024
6.	Análise dos projetos pela Comissão de Seleção e emissão de pareceres	17 a 22/01/2024
7.	Divulgação da seleção e habilitação dos proponentes	23/01/2024
8.	Período para recursos quanto à avaliação dos proponentes	24 e 25/01/2024
9.	Período de resposta aos recursos da avaliação	26 e 29/01/2024
10.	Período para emissão de Pareceres: Conselho Municipal de Esportes e do Gestor da Parceria.	30/01 a 01/02/2024
11.	Parecer dos projetos, emitido pela Procuradoria Geral do Município.	05 e 06/02/2024
12.	Publicação final dos proponentes contemplados.	07/02/2024
13.	Assinatura do Termo de Adesão e início da execução do projeto	09/02/2024
14.	Publicação do Extrato do Contrato	14/02/2024
15.	Pagamento da primeira parcela da Bolsa-Técnico	23/02/2024
16.	Pagamento da segunda parcela da Bolsa-Técnico	22/03/2024
17.	Pagamento da terceira parcela da Bolsa-Técnico	23/04/2024
18.	Pagamento da quarta parcela da Bolsa-Técnico	23/05/2024
19.	Pagamento da quinta parcela da Bolsa-Técnico	21/06/2024
20.	Primeira prestação de contas	24/06/2024
21.	Pagamento da sexta parcela da Bolsa-Técnico	23/07/2024
22.	Pagamento da sétima parcela da Bolsa-Técnico	23/08/2024
23.	Pagamento da oitava parcela da Bolsa-Técnico	23/09/2024
24.	Pagamento da nona parcela da Bolsa-Técnico	23/10/2024
25.	Pagamento da décima parcela da Bolsa-Técnico	22/11/2024
26.	Segunda prestação de contas	09/12/2024
27.	Encerramento do período de execução do projeto para a categoria OSC's	31/12/2024
28.	Terceira Prestação de Contas	09/06/2025
29.	Encerramento do período de execução do projeto para a categoria novas modalidades	09/06/2025

Observação:

É de responsabilidade do profissional a observação de todos os prazos estipulados no cronograma acima, bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail ou via ofício em casos de interposição de recurso.



ANEXO II

DECLARAÇÃO TÉCNICO COM CLASSIFICAÇÃO LIGADO A OSC

Eu, [Nome do profissional de Educação Física], profissional de Educação Física, CREF [número], da modalidade esportiva [nome da modalidade] vinculado à [nome da OSC], declaro para os devidos fins que:

- a) Estou em plena atividade esportiva, preparando-me para representar o município de Joaçaba em todos os eventos esportivo e treinamentos semanais.
- b) Autorizo o direito de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do município em uniformes de treinos e competições.
- c) Comprometo-me a cumprir o calendário esportivo, representando a cidade de Joaçaba em competições de interesse da Superintendência de Esportes do referido município. Ainda,
- d) Comprometo-me a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa-Técnico, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.
- e) Declaro para devido fins e efeitos legais que não estou cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade.

Joaçaba (SC) [Data]

[Nome e Assinatura do Profissional de Educação Física]
[Nome e assinatura do presidente da OSC vinculada]



ANEXO III

DECLARAÇÃO TÉCNICO SEM CLASSIFICAÇÃO LIGADO A OSC

Eu, [Nome do profissional de Educação Física], profissional de Educação Física, CREF [número], da modalidade esportiva [nome da modalidade] vinculado à [nome da OSC], declaro para os devidos fins que:

- a) Estou em plena atividade esportiva, preparando-me e estudando para atender as necessidades de treinamentos semanais para iniciação a crianças através do ed.
- b) Autorizo o direito de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do município em uniformes de treinos e competições.
- c) Estou a mais de 1 (um) ano trabalhando como técnico de iniciação esportiva,
- d) Comprometo-me a promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa-Técnico, enviando os documentos comprobatórios como fotos, inscrição nos eventos, notícias nos jornais, documentos fiscais e outros.
- e) Declaro para devido fins e efeitos legais que não estou cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade.

Joaçaba (SC) [Data]

[Nome e Assinatura do Profissional de Educação Física]
[Nome e assinatura do presidente da OSC vinculada]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES

Eu, [Nome do profissional de Educação Física], profissional de Educação Física, com inscrição no CREF [data de inscrição e número], da nova modalidade esportiva [nome da modalidade], declaro para os devidos fins que:

- a) Estou em plena atividade esportiva, preparando-me e estudando para atender as necessidades de treinamentos semanais para iniciação a crianças através da criação da nova modalidade [colocar a modalidade].
- b) Autorizo o direito de uso da minha imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como utilizarei a marca oficial do município em uniformes de treinos e competições caso haja.
- c) Estou a mais de 1 (um) ano trabalhando como técnico de iniciação esportiva,
- d) Comprometo-me a seguir o cronograma do programa que visa a criação de uma nova OSC esportiva, além de promover as prestações de contas conforme o edital do Programa Bolsa-Técnico, enviando os documentos comprobatórios com todo cronograma já realizado e a realizar, fotos, notícias nos jornais, documentos de abertura de processo da nova associação e fiscais, entre outros.
- e) Declaro para devido fins e efeitos legais que não estou cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação da modalidade.

Joaçaba (SC) [Data]

[Nome e Assinatura do Profissional de Educação Física]



ANEXO V

FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Eu, [Nome do profissional de Educação Física], profissional de Educação Física, CREF [número], da modalidade esportiva [nome da modalidade] vinculado à [nome da OSC se for vinculado], me enquadro na seguinte categoria:

I - CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Categoria 1 – Estadual (obrigatório anexar documento comprovando a classificação)
Vinculado ao edital de nº [colocar nº e qual é formação ou rendimento]

Categoria 2 – Nacional (obrigatório anexar documento comprovando a classificação)
Vinculado ao edital de nº [colocar nº e qual é formação ou rendimento]

Categoria 3 – Internacional (obrigatório anexar documento comprovando a classificação)
Vinculado ao edital de nº [colocar nº e qual é formação ou rendimento]

Categoria de novas modalidades (anexar cronograma do projeto anexo VI)

Categoria sem classificação ligado a OSC e edital de formação.

*A concessão da Bolsa-Técnico em nenhuma hipótese será cumulativa, prevalecendo sempre a maior categoria a qual o técnico se enquadra.

Assinatura do profissional



ANEXO VI

CRONOGRAMA DE CRIAÇÃO DE NOVA MODALIDADE ESPORTIVA

Eu [nome completo] (a) com registro no CREF na data de [número e data de registro CREF] atuante na modalidade de [nome da modalidade esportiva] apresento o planejamento de trabalho e criação de associação da nova modalidade o qual irei representar. Comprometo-me a seguir e realizar esse cronograma, sendo que qualquer alteração será primeiramente apresentada a Superintendência de Esportes e ao CME.

Cronograma de ação e desenvolvimento de nova modalidade		
Ação	Data início	Data fim
Ex: início treinamentos, descrever dias e horários que serão realizados, além do local para acompanhamentos do fiscal e CME.	20/03/2024	indefinido
Ex: Início de tramitação e documentação nova associação	10/05/2024	Data final do projeto

Joaçaba (SC) [Data]

[Nome e Assinatura do profissional]



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº ***/2024/PMJ- PROGRAMA BOLSA-TECNICO 2024

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dioclésio Ragnini, doravante denominado **CONCEDENTE**

e o Senhor (a) (NOME do profissional de educação física), inscrito no CPF nº (identificar), com residência na [endereço], doravante denominada **CONVENENTE**

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Adesão decorrente do Edital [preencher nº] Programa Bolsa-Técnico 2024 em observância as disposições da Lei Municipal Nº 5.650/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

Concessão de Bolsa-Técnico, em caráter individual, ao profissional de Educação Física para representar o Município de Joaçaba no ano de 2024 em competições oficiais a nível Internacional, Nacional ou Estadual, vinculados a OSC aprovada e regular nas atividades dos Fomentos Esportivos Editais nº 012/2023/PMJ, nº 013/2023/PMJ e nº 014/2023/PMJ para o pleito de 2024 [verificar em quais Editais a OSC foi contemplada]

Subcláusula Primeira. Em caso de convocações para seleções estaduais ou nacionais o pleito será concedido por meio da convocação ao nível representado.

ou

1.1 Concessão de Bolsa-Técnico, em caráter individual, ao profissional de educação física, vinculado a OSC contemplada no Edital de Chamamento Público para Repasse de Recursos nº012/2023/PMJ - Formação Esportiva, sem classificação em competições internacionais, nacionais ou estaduais, com um ano de experiência comprovada na modalidade, visando a continuidade do trabalho realizado pelas OSC esportiva, no atendimento a comunidade e na formação de atletas.

ou

1.1 Concessão de Bolsa-Técnico, em caráter individual, ao profissional de educação física, para a formação de nova OSC Esportiva, visando o desenvolvimento de modalidades esportivas ainda não participantes do Sistema Municipal de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Adesão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Adesão será dos meses de fevereiro até dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de ofício, por iniciativa da CONCEDENTE, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Ou

[Para os profissionais contemplados no programa a formar novas OSC's]
O prazo de vigência deste Termo de Adesão será dos meses de fevereiro até dezembro de 2024, e de janeiro a agosto de 2025, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de ofício, por iniciativa da CONCEDENTE, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes da execução deste Termo de Adesão, serão custeadas por conta do Orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme:

Órgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Proj./Atividade: 2.201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - A liberação dos recursos financeiros se dará seguindo a categoria
[manter a categoria do CONVENENTE]

CATEGORIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
Categoria 1 – Estadual	2.500,00	25.000,00
Categoria 2 – Nacional	3.000,00	30.000,00
Categoria 3 – Internacional	3.500,00	35.000,00
Categoria 4 – Iniciação esportiva com vínculo a OSC	1.500,00	15.000,00
Categoria 5 – Novas modalidades sem vínculo a OSC	1.000,00	18.000,00

II – Os repasses financeiros serão realizados mediante transferência bancária, em conta corrente ou poupança, fornecida pelo CONVENENTE.

III – Os valores liberados correspondem ao tempo entre o mês de homologação da bolsa-técnico até o dia 15 do mês de dezembro, no exercício financeiro de 2024.

Subcláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do CONVENENTE em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Adesão,

III. Quando o CONVENENTE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO CONVENENTE

O presente Termo de Adesão deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos, cabe à CONCEDENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II - Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Adesão, por meio de análise das informações, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados

III - Comunicar à CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

IV - Analisar os relatórios de execução do objeto;

V - Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando o CONVENENTE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

VI - Publicar, no Diário Oficial dos Municípios, extrato do Termo de Adesão;

VII - Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização;

VIII - Informar ao CONVENENTE os atos normativos e orientações da CONCEDENTE que interessem à execução do presente Termo de Adesão;

IX - Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Adesão;

X - Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo competições regionais ou estaduais promovidas pelo Órgão Gestor Estadual de Esportes na modalidade ainda sendo desenvolvida pela nova OSC recém formada, as despesas de deslocamento e alimentação serão suportadas pelo Órgão Gestor Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo Segundo: As ações desenvolvidas pelo técnico para as novas OSC's em formação serão orientadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Esportes e pelo Órgão Gestor Municipal de Esportes e Lazer.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe a CONVENIENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I - Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Adesão;
- II - Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- III - Prestar contas à CONCEDENTE, conforme prazos estabelecidos;
- IV - Permitir o livre acesso aos membros do Conselho de Esportes, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e servidores da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Estado, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Adesão, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- V - Representar exclusivamente o município de Joaçaba em atividades esportivas;
- VI - Participar, quando comunicado, de eventos municipais realizados dentro do ano de vigência da parceria, destinados à população em geral, promovidos pela da Superintendência Municipal de Esportes;
- VII - Utilizar em seus uniformes de treinamento, passeio, jogo e de impressos, a logomarca oficial do Município de Joaçaba disponibilizada no link <https://joacaba.sc.gov.br/estrutura/comunicacao/pagina-27667/pagina-46809/>;
- VIII - Divulgar nas atividades esportivas, competições, entrevistas e ações, mencionando obrigatoriamente o nome do Município de Joaçaba como parceiro e apoiador;
- IX - Divulgar, em seu sítio na internet e redes sociais, em locais visíveis a parceria celebrada com o poder público;
- X - Participar, obrigatoriamente, de competições promovida pela FESPORTE ou homologada pela sua federação representando o município de Joaçaba quando for a categoria de classificação;
- XI - Participar da Audiência Pública convocada pela Superintendência Municipal de Esportes, onde será repassada informações e assinaturas dos termos de adesão;
- XII – Participar, quando comunicado, de reuniões na Superintendência Municipal de Esportes, com intuito de prestar esclarecimentos gerais, avaliar a meta, realizar planejamento, tratar de qualquer outro assunto elencado como pertinente.

Parágrafo Primeiro: O técnico contemplado na modalidade nova OSC, desenvolverá suas funções para fomentar a nova Organização da Sociedade Civil Esportiva na modalidade, de acordo com o plano de trabalho apresentado

Parágrafo Segundo: O técnico contemplado na modalidade nova OSC, deverá acompanhar os atletas e equipe, representando o município em eventos organizados pelo Órgão Gestor Estadual de Esportes na modalidade esportiva a qual esteja vinculado.

Parágrafo Tereceiro: O não cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal N^o 5.650/2023 no presente edital implicam na suspensão da Bolsa-Técnico e a devolução dos recursos recebidos.

Parágrafo Quarto: Não haverá ônus as Organizações da Sociedade Civil Esportivas ou ao Município, salvo ocorra contrato entre a Organização da Sociedade Civil Esportiva e o técnico para pagamento ou compensação de horas extraordinárias para esses eventos.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela CONCEDENTE por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos recursos, e deverá ser registrada em sistema informatizado.

Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação serão realizadas de acordo com a Lei Municipal 5.250/2019

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, de acordo com a Lei Municipal 5.250/2019:

I- Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

II - Emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria;

III – Na categoria de novas modalidades o conselho municipal de esportes participará ajudando no monitoramento e acompanhando as realizações das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENIENTE deverá apresentar a CONCEDENTE a prestação de contas, incluindo no Sistema de Gestão de Recursos os documentos comprobatórios:

I - Declaração do presidente da OSC quando vinculado;

II- Relatório de atividades esportivas desenvolvidas informando as atividades desenvolvidas durante o período com fotos comprobatórias de acordo com programa de macro ciclo.

Subcláusula primeira: O prazo para a entrega das prestações de Contas pela CONVENIENTE fica fixado nas datas:

Prestação de Contas	Data
1ª	
2ª	
3ª	

Subcláusula Segunda: A não apresentação dos documentos solicitados para a prestação de contas no prazo estabelecido acarretará no bloqueio das parcelas subsequentes.

Subcláusula Terceira: Reincidindo o atraso da prestação de contas, o profissional será punido com a suspensão de participação de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato.



CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO TERMO DE ADESÃO

O Termo de Adesão poderá ser cancelado pela CONCEDENTE, em caso de:

- I - Não ser apresentada a documentação comprovando suas participações nas competições previstas no projeto quando necessário dependendo da categoria pleiteada;
- II - Não participar dos treinos e das competições da OSC ou da nova modalidade a ser desenvolvida sem justificativa;
- III - Quando o profissional passar a representar outro Município, Estado ou País; salvo com solicitação e justificativa do presidente da OSC solicitante e autorização por escrito do Superintendente de Esportes;
- IV - Ocorrer a dispensa de equipes ou seleções representativas de Joaçaba, por indisciplina ou a seu pedido;
- V - Em caso profissional apresentar atestado médico de doenças que não estão relacionadas com as atividades esportivas;
- VI - Descumprir qualquer dispositivo desta Lei, Decreto de Regulamentação, Edital de Chamamento Público ou Termo de Adesão do respectivo Programa;
- VII – Descumprir as etapas e o plano de trabalho apresentado para a formação de nova OSC.

Subcláusula primeira: Nos casos de irregularidades será encaminhado ao Conselho Municipal de Esportes para análise. Identificado o descumprimento será emitido parecer, com as seguintes penalidades:

- I - Devolução dos recursos recebidos;
- II - Punição administrativa ao referido bolsista, impossibilitando sua participação em programas municipais, pelo período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Adesão ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Subcláusula Primeira: A concessão de Bolsa-Técnico não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta, posto que o auxílio financeiro terá caráter indenizatório.

Subcláusula Segunda: As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Adesão que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa do CONVENIENTE se fazer representar por advogado.

Subcláusula Terceira: Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Adesão a Comarca de Joaçaba.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Joaçaba [data]

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

[nome]
Convenente

Testemunha
[Nome e CPF]

Testemunha
[Nome e CPF]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES

ANEXO VIII

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023/PMJ PARA INSCRIÇÕES DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO 2024

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Cédula de Identidade RG e CPF		
Cópia da Carteira do CREF		
Declaração - Anexo II, III ou IV (conforme categoria em pleito)		
Formulário de critérios de Julgamento - Anexo V		
Declaração – Anexo VI [novas modalidades]		
Comprovantes emitidos pelos órgãos gestores de Competições ou Súmulas de Jogos, quando for categoria de competição		
Diploma do maior grau (ensino médio, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).		